

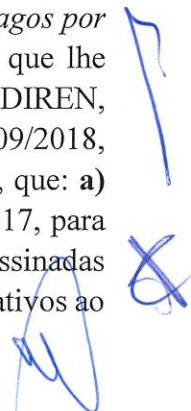
**ATA DA 1200ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã
8 Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente, Luiz Carlos Tanezini
9 - Diretor de Engenharia, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças,
10 Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de
11 Almeida - Diretor de Operações e Participações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os
12 trabalhos, o Sr. Handerson Cabral Ribeiro, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata
13 1199ª de 03/12/2018, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo
14 nº 51402.014665/2012-51 (24º vol.) - Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2010 -
15 OIKOS/PROSUL - Item relevante classificado como **Risco Extremo**, relacionado ao
16 Objetivo Estratégico **Assegurar o licenciamento ambiental;** **03)** Processo
17 nº 51402.028450/2012-17 (33º vol.) - Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2010 -
18 ENEFER - Item relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado aos Objetivos
19 Estratégicos **Ampliar a malha ferroviária, Assegurar a qualidade na elaboração de**
20 **estudos e projetos de acordo com as melhores práticas, Assegurar o licenciamento**
21 **ambiental e Garantir a qualidade das obras e serviços;** **04)** Processo
22 nº 51402.120281/2015-19 (3º vol.) - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017 -
23 COELBA - Item relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado ao Objetivo
24 Estratégico **Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística**
25 **do transporte;** **05)** Processo nº 51402.192490/2017-26 (vol. único) - Relatório de Auditoria
26 nº 015/2017 - Operações Ferroviárias - Tramo Norte - FNS; **06)** Processo
27 nº 51402.218220/2018-33 (vol. único) - Contrato nº 032-2018 - Imagem Geosistemas;
28 **07)** Processo nº 51402.218474/2018-51 (vol. único) - Contrato nº 034-2018 - ENGEMAP;
29 **08)** Processo nº 51402.100802/2014-31 (7º Vol.) - Primeiro Termo de Apostilamento ao
30 Contrato nº 002/2016 - GLOBALSAT do Brasil LTDA - ME; e, **09)** Processo
31 nº 51402.153422/2016-61 (4º vol.) - 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2016 -
32 Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA. Dando continuidade ao **item 02**, a
33 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
34 *apreciou* a Proposição nº 088/2018-DIPLAN, de 05/12/2018, que consolida o pleito da
35 Superintendência de Meio Ambiente (SUAMB), consubstanciada na Nota Técnica
36 nº 56/2018/SUAMB, de 19/11/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento,
37 conforme Despacho nº 696/DIPLAN, de 05/12/2018. Após análise, corroborada no Parecer
38 nº 317/2018-ASJUR/BSB, de 29/11/2018, e na Nota Técnica nº 062/2018/SUAMB, de
39 04/12/2018, a Diretoria *aprovou* o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2010, a ser
40 firmado com o **CONSÓRCIO OIKOS/PROSUL**, representado pela empresa líder OIKOS

(Continuação da Ata da 1200ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 05/12/2018)

41 PESQUISA APLICADA LTDA, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º e art. 65, §8º, da
42 Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo
43 de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 04/01/2019 a 04/01/2020,
44 com aporte financeiro de R\$12.102.783,46 (doze milhões, cento e dois mil, setecentos e
45 oitenta e três reais e quarenta e seis centavos); **b)** reajustar os preços unitários dos serviços
46 contratados, nos termos previstos na Cláusula Nona do referido contrato, no valor de
47 R\$3.889.834,60 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro
48 reais e sessenta centavos), considerando o acúmulo do Índice de Obras Rodoviárias -
49 Consultoria (Supervisão e Projetos) - Coluna 39, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, na
50 ordem de 32,14%, referente ao período de outubro de 2010 a outubro de 2018; e **c)** retificar
51 o índice de reajustamento previsto na Cláusula Quarta do Sétimo Termo Aditivo. O objeto
52 do referido contrato é *a contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de*
53 *serviços de apoio técnico ao gerenciamento ambiental e a execução, supervisão,*
54 *acompanhamento e controle das atividades, e compromissos associados aos licenciamentos*
55 *ambientais referentes à construção e operação da Ferrovia Norte Sul. Analisando o item*
56 **03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
57 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 069/2018-DIPLAN, de 16/10/2018, que consolida o
58 pleito da Superintendência de Projetos (SUPRO), consubstanciado na Nota Técnica
59 nº 049/2018-SUPRO, de 04/10/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento,
60 conforme Despacho nº 598/DIPLAN, de 16/10/2018. Após análise, corroborada no Parecer
61 nº 299/2018-ASJUR/BSB, Despacho nº 808/2018-ASJUR/BSB, ambos de 19/11/2018, e
62 Despacho nº 128/SUPRO, de 26/11/2018, a Diretoria *aprovou* o Nono Termo Aditivo ao
63 Contrato nº 019/2010, a ser firmado com a empresa **ENEFER CONSULTORIA,**
64 **PROJETOS LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, e art. 65, §8º da Lei
65 nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e art. 54 da Lei nº 9784/1999, tendo por objeto: **a)**
66 prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de
67 19/05/2019 a 19/05/2020, com aporte financeiro de R\$9.976.500,72 (nove milhões,
68 novecentos e setenta e seis mil, quinhentos reais e setenta e dois centavos); e **b)** reajustar os
69 preços unitários dos serviços contratados, nos termos previstos na Cláusula Nona do referido
70 contrato, no valor de R\$6.074.980,61 (seis milhões, setenta e quatro mil, novecentos e
71 oitenta reais e sessenta e um centavos), considerando o acúmulo do Índice Geral de Preços
72 - Disponibilidade Interna - Coluna 2 (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem
73 de 60,8929, referente ao período de a outubro de 2009 a outubro de 2017. O objeto do
74 referido contrato é *a contratação de empresa de consultoria de engenharia apta a realizar*
75 *Serviços de Apoio Técnico e Administrativo à SUPRO - Superintendência de Projetos, para*
76 *a construção da Ferrovia Transcontinental, trecho: Uruaçu - Vilhena, que serão pagos por*
77 *preço unitário.* Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe
78 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 85/2018-DIREN,
79 de 30/11/2018, consubstanciada na Nota Técnica nº 0040/2018-SUCON, de 25/09/2018,
80 devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Constatam dos autos em síntese, que: **a)**
81 por meio do Segundo Termo Aditivo foi prorrogada a vigência Contrato nº 008/2017, para
82 o período de 05/05/2018 a 10/07/2018; **b)** a COELBA devolveu as respectivas vias assinadas
83 em data posterior ao referido prazo de vigência, o que impossibilitou os trâmites relativos ao

M Ce



(Continuação da Ata da 1200ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 05/12/2018)

84 Terceiro Termo Aditivo, conforme Despacho nº 466/2018-GECOC/SULIC/DIRAF; **b)**
85 instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica emitiu o Parecer nº 240/2018-ASJUR/BSB, de
86 04/09/2018, sugerindo a realização de novo procedimento de contratação dos serviços
87 remanescentes, no entanto, excepcionalmente, admitiu a faculdade de o gestor prorrogar o
88 contrato, ainda que retroativamente, desde que caracterizado o interesse público para tanto,
89 por se tratar de contrato de escopo cujo término ocorre com o exaurimento de seu objeto,
90 ressaltando que em qualquer caso, caberá a apuração das circunstâncias e a eventual
91 responsabilização dos agentes pela ausência de prorrogação do contrato tempestivamente,
92 inclusive da própria contratada; **c)** a Diretoria de Engenharia propôs a celebração do Terceiro
93 Termo Aditivo, com efeito retroativo a 10/07/2018, bem como a apuração de
94 responsabilidade, inclusive da própria contratada, pelos motivos apresentados. Após análise,
95 e corroborada no Parecer nº 240/2018-ASJUR/BSB, de 04/09/2018, no Parecer nº 280/2018-
96 ASJUR/BSB, de 17/10/2018, e no Despacho nº 128/2018, de 18/10/2018, a Diretoria
97 *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, a ser firmado com a
98 **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, com
99 fundamento no art. 57, inciso I, §2º, da Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram,
100 tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 08 (oito) meses e 21
101 (vinte e um) dias, com efeito retroativo a 10/07/2018 até 31/03/2019, sem alteração do valor
102 contratual. Ademais, a Diretoria resolve *determinar* à Diretoria de Engenharia: *i)* que
103 instaure Processo Administrativo para a apuração de responsabilidade da referida empresa,
104 pelos motivos apresentados; *ii)* que encaminhe os presentes autos ao Comitê de Juízo de
105 Admissibilidade para a apuração de responsabilidade pela ausência de prorrogação do
106 contrato tempestivamente. O objeto do referido contrato é a *execução das obras e serviços*
107 *de engenharia para o remanejamento e adequação das Linhas de Distribuição de 138kv da*
108 *COELBA, existentes nos trechos referenciados no contrato e situados na faixa de domínio*
109 *da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), Lote 1F, as quais impactam na implantação*
110 *da referida Ferrovia. Prosseguindo ao item 05*, a Diretoria, no uso da competência que lhe
111 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 037/2018-DIROP,
112 de 28/11/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Terminais e Subconcessões
113 (SUTES), consubstanciado na Nota Técnica nº 20/2018-SUTES/GESCO, de 27/11/2018,
114 devidamente aprovada pela Diretoria de Operações e Participações. Constam dos autos, em
115 síntese, que: **a)** o Contrato de Subconcessão nº 033/2007, firmado entre a Ferrovia Norte Sul
116 e a VALEC, estabelece no inciso X, item 11.2, que constitui obrigação da
117 Subconcessionária; *i)* promover a reposição de bens e equipamentos vinculados à
118 Subconcessão, bem como a aquisição, recuperação ou substituição por outro equivalente de
119 forma a assegurar a prestação de serviço adequado; *ii)* a utilização de bens na forma de
120 *leasing*, locação ou arrendamento, permissão de uso ou similares, dependerá sempre da
121 prévia concordância da VALEC, que poderá impor condições com vistas à reversão de tais
122 bens em quaisquer hipóteses de extinção da Subconcessão; **b)** o Relatório de Auditoria
123 nº 015/2017, relativo a Operações Ferroviárias, recomendou o cumprimento do referido
124 dispositivo; **c)** visando ao atendimento da demanda, o Superintendente de Terminais e
125 Subconcessões (SUTES) manifestou-se favorável à utilização de 698 vagões e 18
126 locomotivas, locados pela Subconcessionária, para o transporte de cargas na Ferrovia Norte-

(Continuação da Ata da 1200ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 05/12/2018)

127 Sul, nos termos da Carta nº 594/2018/GESCO/SUTES, de 25/06/2018; **d**) instada a se
128 manifestar sobre a legitimidade da anuência da SUTES, por meio da Nota nº 129/2018-
129 ASJUR, de 28/09/2018, a Assessoria Jurídica entendeu que a competência para a prática do
130 referido ato seria do Diretor-Presidente, em conjunto com outro membro da Diretoria
131 Executiva, podendo a autoridade competente convalidar o ato praticado pela SUTES, bem
132 como delegar tal competência para futuras autorizações, com fundamento no art. 52, inciso
133 VIII, do Estatuto Social, reproduzida no art. 24, inciso VIII, do Regimento Interno da
134 VALEC. Após análise, e corroborada na Nota nº 129/2018-ASJUR/BSB, de 28/09/2018, a
135 Diretoria *resolveu convalidar* o ato administrativo constante da CARTA
136 nº 594/2018/GESCO/SUTES, de 25/06/2018, que autorizou a utilização de 698 vagões e 18
137 locomotivas, para o transporte de cargas na Ferrovia Norte Sul, pela subconcessionária FNS
138 S.A., bem como *resolveu delegar* competência para que o Superintendente de Terminais e
139 Subconcessões (SUTES) e o Gerente de Segurança e Controle Operacional (GESCO), na
140 ausência e impedimentos legais do primeiro, possam, após a devida análise e fundamentação,
141 emitir as autorizações prévias constantes do inciso X, do item 11.2, do Contrato de
142 Subconcessão nº 033/2007. Dando sequência ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência
143 que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e em atendimento ao art.8º c/c o art.
144 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a
145 Proposição nº 066/2018-DIPLAN, de 03/10/2018, que consolida o pleito da
146 Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), conforme DOD nº 12/2018,
147 Estudo Técnico Preliminar da Contratação-ETPC-V01-nº 15/2018, ambos 21/09/2018,
148 Nota Técnica de Aprovação nº 18/2018/SUPTI, de 01/10/2018, e Termo de Referência, de
149 12/11/2018, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento. Após análise,
150 corroborado no Parecer nº 312/2018-ASJUR/BSB, de 28/11/2018, Despacho nº 229/2018-
151 SUPTI/DIPLAN/VALEC, de 03/12/2018, e Despacho nº 231/2018-SUPTI/DIPLAN/
152 VALEC, de 04/12/2018, e considerando a competente assinatura do Diretor-Presidente na
153 Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso
154 II, da Lei Complementar nº 101/2000, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº 032/2018, a ser
155 firmado com a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.**, decorrente de
156 inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, inciso I, da lei nº 13.303/2016,
157 Instrução Normativa nº 04/2014-SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 05/2017-
158 SLTI/MPOG e no art. 296, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos
159 (RILC) da VALEC, tendo por objeto *a contratação direta da referida empresa para*
160 *fornecimento e manutenção das licenças de uso de softwares ArcGIS (Desktop e Interprise)*
161 *de propriedade da empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, última versão,*
162 *bem como o suporte técnico e atualização tecnológica, pelo período de 24 (vinte e quatro)*
163 *meses, instalação e configuração de ambiente, manuais e informativos que assegurem a*
164 *plena utilização dos produtos licenciados, além de Suporte Premium ESRI/Serviços*
165 *Especializados ArcGIS a ser consumido, por demanda, com objetivo de garantir a*
166 *implementação do Sistema de Informações Geográficas Corporativo da VALEC, conforme*
167 *especificações do objeto constante no termo de referência, no valor de R\$1.415.416,54 (um*
168 *milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro*
169 *centavos), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de*

M Ce

(Continuação da Ata da 1200ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 05/12/2018)


170 sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme
171 previsto no art. 130, do RILC, mediante aditivo contratual. Dando continuidade ao **item 07**,
172 a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC
173 e em atendimento ao art.8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos
174 da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 089/2018-DIPLAN, de 05/12/2018, que
175 consolida o pleito da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento (SUDEN),
176 conforme Nota Técnica nº 006/2018-SUDEN/DIPLAN, DOD nº 01/2018, ambos de
177 18/09/2018, Estudo Técnico Preliminar da Contratação–ETPC–V01-nº 15/2018, de
178 05/11/2018, Termo de Referência, de 22/11/2018, devidamente aprovados pelo Diretor de
179 Planejamento. Após análise, corroborado no Parecer nº 316/2018-ASJUR/BSB, de
180 28/11/2018, e no Despacho nº 012/2018/GEPROG/SUDEN, de 04/12/2018, e considerando
181 a competente assinatura do Diretor-Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e
182 Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, a
183 Diretoria *aprovou* o Contrato nº 034/2018, a ser firmado com a **ENGEMAP**
184 **ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA.**, decorrente de
185 inexistência de licitação, com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, na
186 Instrução Normativa nº 04/2014-SLTI/MPOG, na Instrução Normativa nº 05/2017-
187 SLTI/NMPOG, e no art. 296 , inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos
188 (RILC) da VALEC, tendo por objeto *a aquisição de software de estudo de traçados viários,*
189 *de modo a definir diretrizes de traçados de ferrovias, conforme especificações do objeto*
190 *constante no Termo de Referência*, no valor de R\$2.383.277,94 (dois milhões, trezentos e
191 oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com prazo de
192 vigência de 15 (quinze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser
193 prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 130, do RILC,
194 mediante aditivo contratual. Analisando o **item 08**, a Diretoria, no uso da competência que
195 lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 38/2018-
196 DIROP, de 29/11/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Operação Ferroviária
197 (SUGOF), consubstanciado na Nota Técnica nº 23/2018 -SUGOF, de 21/10/2018,
198 devidamente aprovada pelo Diretor de Operações. Após análise, e corroborada na Nota
199 nº 160/2018-ASJUR, de 22/11/2018, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de
200 Apostilamento ao Contrato nº 002/2016, a ser firmado com a empresa **GLOBALSAT DO**
201 **BRASIL LTDA - ME**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, e suas
202 alterações posteriores, tendo por objeto promover o reajustamento do Contrato, no valor de
203 R\$959.886,66 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta
204 e seis centavos), considerando o acúmulo do Índice Geral de Preços - Disponibilidade
205 Interna - (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme segue: a) na ordem de
206 9,4729%, referente ao período de agosto de 2015 a agosto de 2017; e b) na ordem de
207 19,3935%, referente ao período de agosto de 2015 a agosto de 2018. O objeto do referido
208 contrato *é o fornecimento e implantação de solução de comunicação utilizando tecnologia*
209 *de comunicação hídrica (via satélite e telefonia móvel) para a realização da operação*
210 *ferroviária da VALEC, no trecho Anápolis/GO - Palmas/TO da Ferrovia Norte Sul, na*
211 *modalidade de serviço (locação, transmissão e software como serviço SaaS - Software as a*
212 *Service - Software como Serviço), conforme descrição contida no Edital nº 008/2015 -*

(Continuação da Ata da 1200ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 05/12/2018)

213 Concorrência e demais especificações constantes do Termo de Referência. Finalizando,
214 passando ao **item 09**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto
215 Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 164/2018-DIRAF, de 03/12/2018, que
216 consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota
217 Técnica nº 017/2018-SUADM, de 26/11/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de
218 Administração e Finanças. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo de
219 Apostilamento ao Contrato nº 031/2016, a ser firmado com a empresa **PAULO OCTÁVIO**
220 **INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei
221 nº 8.666/1993, tendo por objeto reajustar o valor do aluguel e do condomínio, nos termos da
222 Cláusula Sexta do Contrato originário, no valor de R\$2.353.841,28 (dois milhões, trezentos
223 e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme
224 segue: **a)** reajuste do aluguel, considerando o acúmulo do Índice Geral de Preços de Mercado
225 (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 10,036% (dez inteiros e trinta e seis
226 milésimos por cento), referente ao período de setembro de 2017 a setembro de 2018,
227 alterando-se o valor mensal do aluguel de R\$565.769,08 (quinhentos e sessenta e cinco mil,
228 setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para R\$622.549,66 (seiscentos e vinte e
229 dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos); **b)** reajuste do
230 condomínio, considerando o acúmulo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
231 (IPCA), da Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 4,526% (quatro inteiros, quinhentos e
232 vinte e seis milésimos por cento), referente ao período de setembro de 2017 a setembro de
233 2018, alterando-se o valor mensal de R\$ 190.099,52 (cento e noventa mil, noventa e nove
234 reais e cinquenta e dois reais) para R\$ 198.703,42 (cento e noventa e oito mil, setecentos e
235 três reais e quarenta e dois centavos). O objeto do referido contrato é a *locação de imóvel*
236 *situado no Setor de Autarquias Sul, Lote 03A e 5*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-
237 Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio,
238 seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores
239 presentes à reunião. Brasília, 05 de dezembro de 2018.




Eliana Romã Penna
Secretária



Handerson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente



Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças



Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia



Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento



Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO

Assunto a ser deliberado:	8º Termo Aditivo ao Contrato 084/2010
Processo nº:	51402.014665/2012-51

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
3	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	3	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
3	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	3	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.		(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
	(1) BAIXO: Risco irrelevante		(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(3) + U(3) + R(3) + V(3) = (12)$
------------------	------------------------------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

Paulo Durante Tagliari
SUPERINTENDENTE CHEFE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
VALEC

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

PLANILHA DE VALORES CONTRATUAIS

Instrumento Contratual	Data de Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	%	Acumulado	%	
						RS		RS		
CT 084/2010	30/12/2010	Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de serviços de apoio técnico ao gerenciamento ambiental e execução, supervisão, acompanhamento e controle das atividades compromissos associados aos licenciamentos ambientais referentes à construção e Operação da Ferrovia Norte Sul.	24 meses	31/12/2010	30/12/2012	RS 19.364.453,53	-	RS 19.364.453,53	-	
1º Termo Aditivo	2/4/2013	Devolução de prazo pelo período de 94 (noventa e quatro) dias e prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com aporte financeiro.	12 meses	5/4/2013	4/4/2014	Aporte RS 9.682.226,76 Acréscimo de 2,75% RS 532.169,19	2,75%	RS 29.578.849,48	2,75%	Súmula 191 do Tribunal de Contas da União – TCU e Ofício nº 18/2013/DIPLAN de 30/01/2013; Notas Técnicas 21/2012/SUAMB e 02/2013/SUAMB
2º Termo Aditivo	11/11/2013	Acréscimo financeiro de 22,25% ao valor do contrato e adequação de planilhas visando aumento de quantitativos.	-	-	4/4/2014	Acréscimo de 22,25% RS 4.308.944,70	22,25%	RS 33.887.794,18	25,00%	Nota Técnica nº 35/2013/SUAMB e anexos
3º Termo Aditivo	03/14/2014	Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com aporte financeiro	12 meses	5/4/2014	4/4/2015	RS 12.102.783,46	-	RS 45.990.577,64	25%	-
4º Termo Aditivo	1/4/2015	Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 09 (nove) meses, com aporte financeiro; reajustar os preços unitários dos serviços contratados; retificar alínea "c" da Cláusula Primeira e Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo (valor do reajuste já corrigido pelo 5º TA)	09 meses	4/4/2015	4/1/2016	Aporte RS 9.077.087,59 Reajuste (17,0432%) RS 4.541.270,23	-	RS 59.608.935,46	25%	Nota Técnica nº 024/2015/SUAMB e Despacho nº 103/DIPLAN; Nota Técnica nº 053/2015/SUAMB e Proposição nº 005/2015/DIPLAN
5º Termo Aditivo	9/12/2015	a) Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com aporte financeiro; b) Reajustar os preços unitários dos serviços contratados; c) Retificar o item 3.1.2 da Cláusula 3ª do 4º Termo Aditivo.	12 meses	4/1/2016	4/1/2017	Aporte RS 12.102.783,46 Reajuste (20,5972%) RS 2.492.834,51	-	RS 74.204.553,43	25%	Nota Técnica nº 142/2015/SUAMB e Proposição nº 036/2015/DIPLAN; Nota Técnica nº 053/2015/SUAMB; Proposição nº 005/2015/DIPLAN e Despacho 111/2015/SUAMB.
6º Termo Aditivo	3/1/2017	a) Prorrogar o prazo de vigência para o período de 12 (doze) meses, com aporte financeiro. b) Reajustar os preços do contrato, considerando o acúmulo do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – FGV – Índice da Coluna 39 – Serviços de Consultoria, no período de outubro de 2010 a setembro de 2016, na ordem de 1,239592	12 meses	4/1/2017	4/1/2018	Aporte RS 12.102.783,71 Reajuste (23,9592%) RS 2.899.727,77	-	RS 89.207.064,91	25%	Nota Técnica nº 0034/2016/SUAMB e Proposição nº 051/2016/DIPLAN
7º Termo Aditivo	3/1/2018	a) Prorrogar o prazo de vigência para o período de 12 (doze) meses, com aporte financeiro. b) Reajustar os preços do contrato, considerando o acúmulo do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – FGV – Índice da Coluna 39 – Serviços de Consultoria, no período de outubro de 2010 a outubro de 2017, na ordem de 1,282397 c) Retificar a Cláusula terceira, item 3.1, do 5º Termo Aditivo, corrigindo o texto conforme exposição segue: "O custo estimado com a execução contratual, para o período descrito na Cláusula anterior, é de R\$ 14.599.684,51 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), composto da seguinte forma:" d) Retificar a Cláusula terceira, item 3.1.2, do 5º Termo Aditivo, corrigindo o texto conforme segue: "b) R\$ 2.496.901,05 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e um reais e cinco centavos), a título de reajustamento dos preços unitários dos serviços contratados, considerando o Índice de Obras Rodoviárias – Consultoria (supervisão e projetos) – Coluna 39 da FGV, na ordem de 20,6308%, referente ao período de outubro de 2010 a outubro de 2015, conforme Nota Técnica nº. 66/2017-SUAMB. f) Retificar a Cláusula terceira, item 3.1.1, do 6º Termo Aditivo, corrigindo o texto conforme segue: "RS 12.102.783,46 (doze milhões, cento e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), como aporte financeiro decorrente da prorrogação da vigência contratual anunciada no item "a" da Cláusula Primeira." g) Retificar a Cláusula terceira, item 3.1.2, do 6º Termo Aditivo, corrigindo o texto conforme segue: "R\$ 2.966.827,93 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), a título de reajustamento dos preços unitários dos serviços contratados, definida no item "b" da Cláusula Primeira, nos termos da Cláusula Nona do instrumento contratual, considerando o Índice de Obras Rodoviárias – Consultoria (supervisão e projetos) – Coluna 39 da FGV, na ordem de 24,5136%, referente ao período de outubro de 2010 a outubro de 2016. Realizar a adição ao valor global do contrato de R\$ 71.166,45 (setenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente à diferença de índice de reajuste aplicado ao contrato nos Termos Aditivos 5 e 6 em virtude de equívoco no modo de cálculo do índice, e decorrente de erro de redação quando da menção do valor à PO do contrato no 5º TA	12 meses	4/1/2018	4/1/2019	Aporte RS 12.102.783,46 Reajuste (28,2397%) RS 3.417.789,74 RS 71.166,45	-	RS 104.798.804,56	25%	Nota Técnica nº 0034/2016/SUAMB e Proposição nº 051/2016/DIPLAN
8º Termo Aditivo	3/1/2019	a) Prorrogar o prazo de vigência para o período de 12 (doze) meses, com aporte financeiro. b) Reajustar os preços do contrato, considerando o acúmulo do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – FGV – Índice da Coluna 39 – Serviços de Consultoria, no período de outubro de 2010 a setembro de 2018, na ordem de 1,318. Índice e valor do reajuste serão atualizados quando for publicado pela FGV o índice referente a outubro de 2018	12 meses	4/1/2019	4/1/2020	Aporte RS 12.102.783,71 Reajuste (31,8%) RS 3.500.000,00	-	RS 120.401.588,27	25%	Nota Técnica nº 0056/2018/SUAMB
TOTAL DO CONTRATO								RS 120.401.588,27	25%	





FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	9º Termo Aditivo do Contrato 19/10 - ENEFER
Processo nº:	51402.028450/2012-17

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

X	Ampliar a malha ferroviária.
	Promover a imagem institucional.
	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
X	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
X	Assegurar o licenciamento ambiental.
	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
X	Garantir a qualidade das obras e serviços.
	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
	Administrar os contratos de subconcessões.
	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
	Promover a valorização do capital humano.
	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
X	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	X	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
X	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	X	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.		(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
	(1) BAIXO: Risco irrelevante		(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(2) + U(2) + R(3) + V(3) = (10)$
------------------	------------------------------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

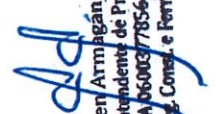
[Handwritten Signature]
 SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ASSESSORIA

[Handwritten Signature]
 DIRETOR
 Márcio Guimarães de Aquino
 Diretor de Planejamento
 VAI FC. Eng. Const. e Ferrovias S.A.

ANEXO IV - HISTORICO DO CONTRATO

Instrumento	Data de Ass.	Objeto	Prazo				Valor/Refluxo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	ADITIVO / APOSTILA	Inicial APORTE	Acumulado			
								%	R\$	%	
Termo Inicial	17/05/2010	Apoio Técnico e Administrativo à SUPRO - FICO	24 meses	19/05/2010	19/05/2012	R\$ 17.089.937,54	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 17.089.937,54	0,00%	Necessidade de Apoio Técnico para Implantação de Ferrovia Transcontinental Dar nova redação ao item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato - dar valor às despesas reembolsáveis
1º Aditamento Contratual	20/06/2011	Acréscimo financeiro para regulamentar despesas de passagens e despesas reembolsáveis	-	-	-	R\$ 149.823,00	R\$ 0,00	0,88%	R\$ 17.239.760,54	0,88%	
2º Aditamento Contratual	18/05/2012	Acréscimo financeiro, Aporte financeiro e Prorrogação de Prazo por 24 meses	24 meses	19/05/2012	18/05/2014	R\$ 4.105.746,18	R\$ 16.140.295,08	24,02%	R\$ 37.485.801,80	24,90%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO.
3º Aditamento Contratual	16/05/2014	Prorrogação do Prazo por mais 12 meses, redução das despesas fiscais de 16,62% para 13,96%, com reequilíbrio financeiro do contrato	12 meses	17/05/2014	17/05/2015	-R\$ 389.901,47	R\$ 389.901,47	-2,28%	R\$ 37.485.801,80	22,62%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO.
4º Aditamento Contratual	08/05/2015	Aporte financeiro e prorrogação de prazo por mais 12 meses	12 meses	19/05/2015	19/05/2016	R\$ 0,00	R\$ 5.407.052,99	0,00%	R\$ 42.892.854,73	22,62%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO.
1º Apostilamento	03/11/2015	Registrar valores de Reajustamentos pagos	-	-	-	R\$ 5.976.460,68	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 48.869.315,41	22,62%	Reposição dos valores de reajuste pagos da Medição 07 à Medição 59
5º Aditamento Contratual	21/03/2016	Prorrogação de Prazo contratual por 12 meses, aporte de valor financeiro e redução das despesas fiscais de 13,96% para 7,12%, com reequilíbrio financeiro do contrato	12 meses	19/05/2016	19/05/2017	-R\$ 1.002.603,78	R\$ 6.309.818,41	-5,87%	R\$ 54.176.530,02	16,75%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO.
6º Aditamento Contratual	15/05/2017	Prorrogação de Prazo contratual por 12 meses, aporte de valor financeiro	12 meses	19/05/2017	19/05/2018	R\$ 0,00	R\$ 5.784.318,71	0,00%	R\$ 59.960.848,73	16,75%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO.
7º Aditamento Contratual	04/07/2017	Retificar as cláusulas do 6º Termo Aditivo	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 59.960.848,73	16,75%	Retificação das cláusulas do 6º Termo Aditivo conforme despacho nº 552/2017 - GECCO/SULC/DIRAF
2º Apostilamento	23/11/2017	Registrar valores de Reajustamentos do contrato	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 7.802.821,29	0,00%	R\$ 67.763.670,02	16,75%	Reposição dos valores de reajuste pagos da Medição 60 à Medição 125; e reajuste do saldo.
8º Aditamento Contratual	24/01/2018	Prorrogação de Prazo contratual por 12 meses, aporte de valor financeiro; reajuste do saldo; e alteração da cláusula de MEDIÇÃO	12 meses	19/05/2018	19/05/2019	R\$ 6.999.343,65	R\$ 9.832.650,37	0,00%	R\$ 84.595.664,04	16,75%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO.
9º Aditamento Contratual		Prorrogação de Prazo contratual por 12 meses, aporte de valor financeiro; reajuste do saldo	12 meses	19/05/2019	19/05/2020	R\$ 6.074.980,61	R\$ 9.976.500,72	0,00%	R\$ 100.647.145,37	16,75%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO.




Armet Armaganjian
 Superintendente de Projetos
 CREM 06.003/7856/SP
 V&A3C Eng. Consult. e Ferramentas S/A

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	3º Termo Aditivo do contrato 008/17, que tem como objeto a dilação de prazo contratual.
Processo nº:	51402.120281/2015-19

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input checked="" type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)			
GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA:	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA:	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA:	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.
RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO:	<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO:	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO:	<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (3) + U (3) + R (2) + V (1) = (9)
------------------	---

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ASSESSORIA

DIRETOR DE ENGENHARIA
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.


SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 008/17 - COELBA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)	
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)					(%)
Contrato Inicial	27/04/2017	Constitui o objeto do presente Contrato a execução das obras e serviços de engenharia para o remanejamento e adequação das Linhas de Distribuição de 138 kV da Contratada, existentes nos trechos, abaixo referenciados, e situados na faixa de domínio da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), Lote 1F, as quais impactam na implantação da referida Ferrovia, quais sejam: 1.1.1 LT 138 kV Funil - Ipiáú, trecho entre as Estruturas nº. 69 a 72, localizadas nas estações km 1401+794 e 1402+344 da FIOL, no Município de Gongogi (BA); 1.1.2 LT 138 kV Funil - Ipiáú, vão entre as Estruturas nº. 30 e 31, localizadas na estação km 1414+740 da FIOL, no Município de Ubaitaba (BA); 1.1.3 LT 138 kV Funil - Marajú, vão entre as Estruturas nº. 16-4 e 17-1, localizadas na estação km 1434+395 da FIOL, no Município de Aurelino Leal (BA).	6	05/07/2017	05/04/2018	2.733.352,63	-	-	0,00	-	2.733.352,63	-	-	-
TA 01	23/11/2017	i) Prorrogação do prazo contratual e ii) alteração do critério de pagamento estabelecido no item 10.5 da Cláusula Décima do contrato.	4	05/01/2018	05/05/2018	0,00	-	0,00	-	2.733.352,63	NOTA TÉCNICA 119/2017 - GECOB/SUCON	-	2.733.352,63	
TA 02	27/04/2018	Dilatação de prazo	66 dias	05/05/2018	10/07/2018	0,00	-	0,00	-	2.733.352,63	NOTA TÉCNICA 0010/2018 - GECOB/SUCON	-	2.733.352,63	
TA 03	EM TRÂMITE	Dilatação de prazo	8 meses e 21 dias	10/07/2018	31/03/2019	0,00	-	0,00	-	2.733.352,63	NOTA TÉCNICA 0040/2018 - GECOB/SUCON	-	2.733.352,63	



CONTRATO Nº 002/16 - GLOBALSAT DO BRASIL LTDA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		RETIFICAÇÃO (TA 01)	APORTE FINANCEIRO		VALOR/REFLEXO FINANCEIRO				VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO R\$	VALOR REAJUSTE	% REAJUSTE	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	
			Período	Início		Término	R\$		%		R\$					% Acum.
							Acréscimos	Decréscimos	Acumulado	% Acum.						
CONTRATO INICIAL	29/04/2016	Fornecimento e implantação de solução de comunicação híbrida (vía satélite e telefonia móvel) para a realistação de operação ferroviária na valec	12	29/04/2016	29/04/2017	---	R\$ 7.439.999,00	R\$ 7.439.999,00	0%	0%	R\$ 7.439.999,00	R\$ 7.439.999,00			Nota Técnica Nº 008/2016 - SUGOF	
TA 01	26/04/2017	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro	12	29/04/2017	29/04/2018	---	R\$ 7.439.999,00	R\$ 7.439.999,00	0,00%	0,00%	R\$ 7.439.999,00	R\$ 14.879.998,00			Nota Técnica Nº 008/2017, 015/2017 e 018/2017-SUGOF	
TA 02	-	Revisão dos quantitativos em planilha contratual e alteração do período de aproração dos serviços executados para efeito de recebimento	-	-	-	R\$ -	R\$ 497.070,00	R\$ 496.470,00	6,68%	-6,67%	R\$ 7.440.599,00	R\$ 14.880.598,00			Nota Técnica nº 001/2017 - GENOF/SUGOF E Nota Técnica nº 30/2017 - SUGOF	
TA 03	-	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, sem aporte financeiro	12	29/04/2018	29/04/2019	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ 7.440.599,00	R\$ 22.321.197,00			Nota Técnica nº 015/2018 - GENOF/SUGOF	
1º Termo de Ajustamento	-	Reajustar o índice do contrato nº 002/2016	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ 7.440.599,00	R\$ 23.281.083,66	R\$ 959.886,66		Nota Técnica nº 023/2018-SUGIF Net nº160/2018-ASUR e Despacho nº 462/2018 * Agosto/2015 à Agosto/2017: KI = 9,473% à PO; * Agosto/2018: KI = 19,993% à PO;	


Admirado Vinícius Palmeiro Dias Junior
 Superintendente de Gestão da Infraestrutura
 Ferroviária - Mat.: 2186661 - Substituto
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



CONTRATO Nº. 031/2016

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado	%	%	
				R\$	R\$	R\$	R\$			
CT 031/2016	28/09/2016	Locação do imóvel situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra Lote 01, Lote 03A e 5	60 meses	28/09/2016	28/09/2014	R\$ 45.069.830,40	R\$ 45.069.830,40			
1º Termo Aditivo	15/09/2017	a) Retificar o item 3.1 do Contrato b) Alterar o item 3.2 do Contrato				-	R\$ 45.069.830,40			
1º Termo de Apostilamento	25/04/2018	Reajustar o valor da Taxa de Condomínio				R\$ 225.828,48	R\$ 45.295.658,88			
2º Termo de Apostilamento		Reajustar o valor do Aluguel e da Taxa de Condomínio				R\$ 2.353.841,28	R\$ 47.649.500,16			

[Handwritten Signature]
 R. Gonçalves
 Gerente Administrativo e Recursos Humanos
 V. 11/11/16
 V. 11/11/16
 V. 11/11/16